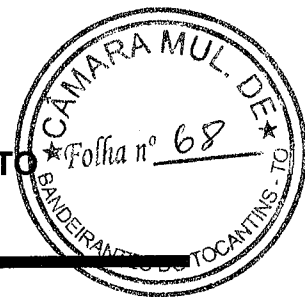




Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 025 /2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços de suporte na sonoplastia do som nas sessões, transmissão de sessões ao vivo para o facebook, controlar os painéis de som, microfones, gerar arquivos para gravar e arquivar em dvd, bem como ajuste e suporte técnicos no monitoramento de filmagens deste Poder Legislativo.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

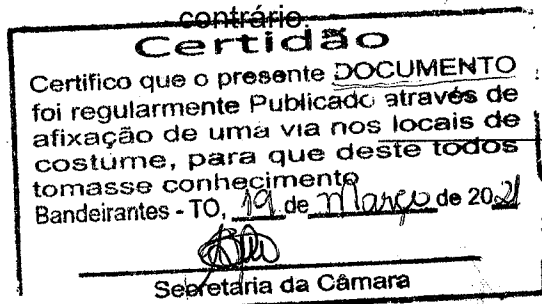
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços de suporte na sonoplastia do som nas sessões, transmissão de sessões ao vivo para o facebook, controlar os painéis de som, microfones, gerar arquivos para gravar e arquivar em dvd, bem como ajuste e suporte técnicos no monitoramento de filmagens deste Poder Legislativo.

Art. 2º

ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito privado **PAULO JUSTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 986.329.651-15 e RG nº 712499 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 6, nº 114, Vila Marques, Bandeirantes do Tocantins/TO, Da Dotação: Órgão: Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO; Unidade: Poder Legislativo; Classificação Orçamentaria: 11.01.01.031.0001.2.001; Elemento De Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica; Ficha: 00523; Fonte: 0010.00.0000 Recursos Próprios - Adm. Direta, Valor R\$ 5.481,58 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Bandeirantes do Tocantins/TO, 19 de março de 2021.

BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente